



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PP 00012/2023

CONTRATO N°: 00071/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Pintado de Cima, 138 - Área Rural - Mogeiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO - RUA INACIO ALVES DE QUEIROZ, 721 - CENTRO - LAGOA SECA - PB, CNPJ n° 35.215.549/0001-88, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 016, de 10 de Novembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 67.252,45 (SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ácido Gel- pacote com 3 seringas	Kit	30	4,45	133,50
5	Agulha Gengival curta 30 grcx com 100 unidades	cx	50	41,60	2.080,00
8	Alginate 410gr	Unid	40	25,48	1.019,20
15	Arco de ostby	Unid	10	9,58	95,80
16	Avental plubífero com protetor de tireoide para paciente	Unid	3	752,00	2.256,00
19	Bandeja inox 22x9x1,5	Unid	40	19,64	785,60
20	Bicarbonato de sódio 200 gr	Unid	10	10,39	103,90
24	Broca Zecrya longa	unid	20	22,97	459,40
32	Brocas Endo Z	Unid	20	22,97	459,40
36	Caixa Perfuro cortante 13Lt	Unid	10	10,00	100,00
43	Cera 9	cx	5	31,49	157,45
46	Cimento de Fosfato de Zinco Pó e Líquido	Unid	15	30,00	450,00
47	Cimento de Ionômero de Vidro R	unid	20	23,79	475,80
48	Clorexidina 0,12% 2L	unid	20	45,59	911,80
51	Cone de Papel Absorvente 1ª Série	Unid	30	31,83	954,90
52	Cone de papel Absorvente 2ª Série	Unid	30	31,83	954,90
54	Cones de Guta Percha principal 1ª Série	unid	10	31,83	318,30
55	Cones de Guta Percha Principal 2ª Série	unid	10	31,83	318,30
57	Cuba para assepsia 08x3,6 cm	Unid	10	18,00	180,00
66	Detergente Enzimático 1L	Unid	30	31,83	954,90
69	Embalagem Tubular 50mm x 100 m	Cx	20	33,45	669,00
70	Escova de Robson	Unid	100	1,27	127,00
71	Escova p polimento tipo flanela	Unid	15	107,90	1.618,50

75	Espelho bucal + cabo para espelho	Unid	50	8,19	409,50
76	Esponja Hemostática para Alvéolo c/ 10	Unid	20	67,00	1.340,00
77	Estojo para Aparelho c/ 10	Cx	5	28,47	142,35
81	Fio de Sutura 3.0 Nylon c/ 24	Cx	50	49,42	2.471,00
82	Fio de Sutura 3.0 seda c/ 24	Cx	50	49,42	2.471,00
84	Fio Dental 500 m	Cx	20	10,01	200,20
86	Fita para Autoclave 19x30	Cx	5	8,50	42,50
87	Fixador Odontológico 475 ml	Unid	10	12,46	124,60
88	Flúor Gel 200 ml	Unid	50	5,42	271,00
94	Fórceps adulto 69	Unid	50	99,77	4.988,50
95	Fórceps adulto 69	Unid	50	99,77	4.988,50
96	Fórceps infantil 151	Unid	20	99,77	1.995,40
97	Fórceps infantil 150	Unid	20	99,77	1.995,40
99	Formoresol 10 ml	Unid	10	6,55	65,50
102	Grampos de isolamento diversos	Unid	10	17,79	177,90
104	Hidróxido de Cálcio PA 10 g	unid	20	6,03	120,60
107	Indicador Biológico c/ 10	litro	20	47,90	958,00
111	Kit de irrigação (canulas e pontas)	Cx	5	108,00	540,00
115	Lâmina de Bisturi 15cx c/100	Unid	15	30,39	455,85
116	Lâmina de Bisturi 15Ccx c/100	Unid	15	30,39	455,85
117	Lamparina a álcool	Kit	2	39,00	78,00
118	Lamparina Hanau	Kit	2	47,90	95,80
133	Lubrificante para caneta odontológica	Cx	20	26,83	536,60
134	Luvas de Procedimentos M	Unid	250	23,00	5.750,00
135	Luvas de Procedimentos P	Unid	350	23,00	8.050,00
140	Moldeira alumínio perfurada	kit	10	17,00	170,00
141	Moldeira para aplicação de flúor pacote com 10	pct	150	27,49	4.123,50
142	Óxido de Zinco	Unid	20	9,89	197,80
145	Pasta de polimento e acabamento resina	unid	20	14,49	289,80
146	Pasta profilática 90 gr	unid	25	8,31	207,75
152	Pinça allis	Unid	5	43,17	215,85
153	Pinça anatômica dente de rato	pct	10	21,69	216,90
156	Pinça de adson serrilhada	Unid	10	23,16	231,60
163	Porta agulha mayohegar 14 cm	Unid	50	39,77	1.988,50
164	Porta agulha mayohegar 16 m	Unid	50	48,99	2.449,50
165	Porta algodão 8x8 cm	Unid	5	84,00	420,00
168	Porta matriz	Unid	20	39,05	781,00
171	Pote dappin de silicone	Unid	5	3,49	17,45
172	Régua milimetrada	Unid	5	9,59	47,95
173	Removedor de Manchas	Unid	5	27,00	135,00
185	Revelador Odontológico 475 ml	Unid	20	12,46	249,20
188	Selante Fotopolimerizável	Unid	10	13,59	135,90
190	Seringas Descartáveis 10 ml	Unid	200	0,54	108,00
195	Sugador Cirúrgico	Unid	15	24,00	360,00
202	Tira de Lixa de Aço c/ 12	Unid	10	7,08	70,80
203	Tira de Lixa de Poliéster c/ 150	Unid	10	8,47	84,70
205	Tricresol Formalina	Unid	10	6,67	66,70
208	Verniz com Flúor	Cx	10	22,71	227,10
213	Tiras de carbono para ajuste oclusal	Unid	20	3,89	77,80
216	Silano	Unid	5	14,39	71,95
				Total:	67.252,45

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 384/2022 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS 02040.10.122.0004.2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

02040.10.301.1012.2037 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 02040.10.302.1013.2943
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 28 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS

Marcos Ezequiel de Sousa
026.588.844-A

Petrônio B. Silva
840.199.824-34

PELO CONTRATANTE

ANTONIO JOSE
FERREIRA:84019964491

Assinado de forma digital por ANTONIO
JOSE FERREIRA:84019964491
Dados: 2023.06.28 14:18:23 -03'00'

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

HELDER WALNER SILVA
NASCIMENTO:352155490001
88

Assinado de forma digital por HELDER
WALNER SILVA
NASCIMENTO:35215549000188
Dados: 2023.06.29 09:33:35 -03'00'

HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLVII - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 4.012 - 28 de Junho de 2023.

PODER EXECUTIVO

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogi do Meio: LEI MUNICIPAL 384/2022 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS 02040.10.122.0004.2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.1012.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 02040.10.302.1013.2943 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogi do Meio e: CT Nº 00070/2023 - 28.06.23 - DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 50.140,50; CT Nº 00071/2023 - 28.06.23 - HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO - R\$ 67.252,45; CT Nº 00072/2023 - 28.06.23 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 119.311,75.

X



Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. CNPJ - 08.767.154/0001-15. CONTRATADO: VLADIMIR DE MATOS LEITAO CNPJ - 17.018.554/0001-19 INSTRUMENTO VINCULANTE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE E GESTÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB. OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Funcional: 04.122.1003.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não vinculados de impostos FUNDAMENTO: ART. 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Brejo do Cruz/PB, 28 de junho de 2023.

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00058/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NA CRECHE NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto a: BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - R\$ 149.000,00.

Brejo do Cruz - PB, 28 de Junho de 2023

JOSE FRANKLIN DUTRA HOLANDA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00058/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NA CRECHE NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco: BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - R\$ 149.000,00. O prazo para assinar o Contrato é de 5 (cinco) dias úteis, tendo como início desta contagem a data desta publicação. Para que surta os efeitos legais conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 29 de Junho de 2023

SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00022/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: Aquisição de Grades de Contenção com 120 x 200 para atender a Secretaria Municipal de Educação de Brejo do Cruz/PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: A F DE OLIVEIRA CAVALCANTE - R\$ 16.965,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 8666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 29 de Junho de 2023

SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DO CRUZ-PB DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; ADJUDICO o seu objeto a: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA - R\$ 80.866,00.

Brejo do Cruz - PB, 29 de Junho de 2023

JOSE FRANKLIN DUTRA HOLANDA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA ARROCHARME, PARA APRESEN-

TACÃO DE SHOW DO 2º SÃO JOÃO PÉ DE SERRA, COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 - R\$ 5.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 8666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 29 de Junho de 2023

VALDENIR GOMES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 46.742,26; CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.130,20; DENTAL MARIA LTDA - R\$ 30.729,12; EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 42.979,80; FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.100,00; MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 4.104,00; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 41.000,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 46.420,60; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 209.232,30; RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 18.200,00; TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA - R\$ 4.200,00; VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - R\$ 32.428,02. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço é de 5 (cinco) dias úteis, tendo como início desta contagem a data desta publicação. Para que surta os efeitos legais conforme a Lei nº 8.666/93, Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 29 de Junho de 2023

HELLISSON BATISTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Mogeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 384/2022 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAUDE/ FMS 02040.10.122.0004.2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.1012.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 02040.10.302.1013.2943 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00070/2023 - 28.06.23 - DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 50.140,50; CT Nº 00071/2023 - 28.06.23 - HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO - R\$ 67.252,45; CT Nº 00072/2023 - 28.06.23 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 119.311,75.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistema para gestão escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e escolas, plataforma web, conteúdo os módulos totalmente integrados, como controle de cardápio da merenda escolar e controle de rotas, veículos e motoristas do transporte escolar, assim como o controle do diário escolar, com a elaboração de aulas, acompanhamento de frequências e fornecimento de demais informações de forma totalmente integrada. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 384/2022 02.030-SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPLAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT.ESPLAZER E TURISM 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 599 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 570 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 02030.12.361.1006.2966 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.70% VAAR 02030.12.361.1006.2966 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.70% VAAR 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 543 02030.12.365.1007.2024 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 02030.12.366.1005.2907 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO-PJ 500. VIGÊNCIA: até 20/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00068/2023 - 20.06.23 - DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 144.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 384/2022 02.070-SEC.AGRIC.MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.1025.2079 – MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE LIMPEZA URBANA 02080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 20/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00067/2023 - 20.06.23 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 63.360,00.